

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0678/2025 – GAB.PREF/PMS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR CLAUDIO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PERIODENTISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI e VIII da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 024/2021 – PMS, que Acrescenta e Revoga Dispositivos e Altera os Anexos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 – PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753/2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.508/2024, de 22 de abril de 2024, que altera o artigo 70 da Lei Municipal nº 753/2006;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2025 – GABI/PMM – de 07 de fevereiro de 2025, que versa sobre a solicitação de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a CESSÃO do Servidor CLAUDIO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PERIODENTISTA, matrícula nº 4960, do quadro de pessoal permanente da Administração Direta do Município de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, com ônus para a Prefeitura Municipal de Santana, pelo período de 12 meses, a contar de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0680/2025 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE E CUMULATIVAMENTE WALMIR FRADE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD/PMS para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE GESTÃO, DAS – 6**, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANTANA PREVIDÊNCIA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6222-F7E4-BE52-5182> e informe o código 6222-F7E4-BE52-5182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0682/2025 – GAB.PREF/PMS

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR WANDERLEI CARDOSO BORGES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANTANA PREVIDÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753/2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.508/2024, de 22 de abril de 2024, que altera o artigo 70 da Lei Municipal nº 753/2006;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a CESSÃO do Servidor WANDERLEI CARDOSO BORGES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula nº 699963, do grupo de Atividades da Saúde que compõe o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana/AP, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANTANA PREVIDÊNCIA, com ônus para a Prefeitura Municipal de Santana, pelo período de 12 meses compreendido de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

1



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E4D0-83D1-20EC-B3D8> e informe o código E4D0-83D1-20EC-B3D8

PUBLICAÇÃO SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 136/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH 345/2023 de 15 de fevereiro de 2023, via Sistema 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tomar sem efeito a Portaria nº 860/2024 que dispõe sobre Licença Prêmio da servidora SILVIA CRISTINA RABELO MAUES CORDEIRO, Assistente Social, com matrícula 699780-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS



Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP, semsa@santana.ap.gov.br